

SENADO FEDERAL

Secretaria de Transparência

Coordenação de Controle Social

Serviço de Pesquisa DataSenado

Manual do Índice de Transparência do Poder Legislativo

**Dezembro de 2015**



Conteúdo

[1. Introdução 3](#_Toc437873086)

[2. Transparência aplicada ao Poder Legislativo 5](#_Toc437873087)

[2.1 Transparência Legislativa 6](#_Toc437873088)

[2.2 Transparência Administrativa 9](#_Toc437873089)

[2.3 Participação e Controle Social 11](#_Toc437873090)

[2.4 Aderência à LAI 12](#_Toc437873091)

[3. Critérios de avaliação 14](#_Toc437873092)

[3.1 Critério Totalidade 14](#_Toc437873093)

[3.2 Critério Prontidão 15](#_Toc437873094)

[3.3 Critério Atualidade 16](#_Toc437873095)

[3.4 Critério Série Histórica 16](#_Toc437873096)

[4. Cálculo do Índice de Transparência 18](#_Toc437873097)

[5. Bibliografia 20](#_Toc437873098)

[6. Anexo – Manual de Preenchimento 21](#_Toc437873099)

# Introdução

A Lei de Acesso à Informação (LAI), promulgada em 18 de novembro de 2011, entrou em vigência em 16 de maio de 2012 e deu novo impulso ao movimento de busca pela transparência nas várias esferas do poder público. O Senado Federal, atuando de forma pioneira, já disponibiliza desde 2009 o seu Portal de Transparência, sítio na *internet* que permite a qualquer cidadão acessar ampla gama de dados sobre o órgão.

Sempre buscando o fomento à transparência, o Senado Federal criou, em fevereiro de 2013, a Secretaria da Transparência e o Conselho de Transparência e Controle Social. O Conselho é um órgão consultivo, que conta com a participação de membros da sociedade civil e tem por objetivo, dentre outras atividades, debater, propor e estimular medidas de transparência e controle social no Brasil.

Um dos temas de debate do Conselho de Transparência em reunião ocorrida em 13 de agosto de 2014 foi a criação de um índice de transparência, voltado especificamente para o Poder Legislativo. O assunto já era tópico de discussão na Secretaria de Transparência e o chamamento do Conselho deu novo estímulo ao projeto de criação do índice. O resultado deste trabalho, em fase de ajustes finais, tem como principal objetivo servir de guia para a implementação e o aperfeiçoamento de um Índice de Transparência do Poder Legislativo.

Após revisão de bibliografia nacional e internacional sobre aspectos teóricos e metodológicos, acompanhado do estudo de práticas adotadas por inúmeras instituições para mensurar a transparência, construímos esta proposta de Índice de Transparência do Poder Legislativo que, de forma bem resumida, será um número único para cada órgão legislativo, variando de 0 a 1, e indicando quão transparente é um determinado órgão. O índice poderá ser aplicado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, às Assembleias Estaduais e Câmara Distrital do DF e às Câmaras Municipais.

Para chegar ao índice final serão avaliados quatro temas relativos à transparência, aqui chamados de **Dimensões da Transparência**: (1) Transparência Legislativa, (2) Transparência Administrativa, (3) Participação e Controle Social e (4) Aderência à LAI. Cada dimensão será analisada segundo quatro critérios de avaliação: (a) Totalidade, (b) Prontidão, (c) Atualidade, e (d) Série Histórica[[1]](#footnote-1).

Deve-se ter o cuidado de aplicar o Índice de Transparência em período de plena atividade legislativa, evitando-se, por exemplo, os possíveis recessos, os períodos eleitorais, etc. Este cuidado é importante para garantir a fidedignidade da avaliação, notadamente no que diz respeito ao critério Atualidade, que faz uso intensivo de estratégias de mensuração do tempo decorrido entre a ocorrência de um fato e sua posterior divulgação ao público em geral. Em períodos de pouca ou nenhuma atividade legislativa, esta mensuração fica prejudicada, devendo ser evitada. Como sugestão inicial, recomendam-se os meses de maio e novembro, que permitem avaliação com periodicidade semestral e evitam períodos eleitorais.

Nas próximas seções são apresentados detalhadamente as dimensões e critérios de avaliação para cálculo do índice de transparência.

# Transparência aplicada ao Poder Legislativo

O debate sobre a transparência das informações custodiadas pelos órgãos públicos brasileiros perpassa pelo menos duas leis federais com especial relevância para o tema: a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei de Acesso a Informação (LAI). Porém, quando o objetivo vai além da generalidade do exercício da atividade pública e encontra foco em uma esfera específica, outros critérios de análise devem entrar em cena. É o caso da análise da transparência sob a ótica do Poder Legislativo. O papel do Legislativo no regime democrático é estabelecido na Constituição Federal, de maneira que pensar a transparência sem abordar as determinações constitucionais deste Poder seria tratar o assunto de forma incompleta. Assim, ao propor um índice capaz de mensurar a transparência dos órgãos do Poder Legislativo, procuramos abordar as dimensões de análise que caracterizam seu exercício tanto em sua atividade fim quanto como órgão público em geral.

Além das referências legais, estudamos várias práticas e padrões, nacionais e internacionais, utilizados na criação de diversos índices de transparência. Deste estudo, destacamos três aspectos que adquirem um caráter praticamente universal quando o assunto é calcular índices de transparência: atualmente tais índices são calculados essencialmente com base em dados disponibilizados na *internet*; utilizam um marco legal de referência que serve de parâmetro ou meta para a política de transparência; e fazem uso de várias dimensões e subdimensões de análise para, ao fim, consolidar as informações em um único índice de transparência.

Partindo desta abordagem aplicada à transparência no Poder Legislativo, identificamos quatro dimensões de primordial importância, a saber:

1. **Transparência Legislativa**: mede a transparência do órgão quanto às atividades típicas do Poder Legislativo que constam na Constituição, bem como quanto às atividades típicas dos parlamentares.
2. **Transparência Administrativa**: mede a transparência do órgão legislativo quanto às questões administrativas e financeiras, incluindo aspectos abordados pela LRF e alguns tópicos da LAI.
3. **Participação e Controle Social**: mede a abertura à participação da sociedade em geral nas atividades do Poder Legislativo, bem como as medidas adotadas para que o cidadão possa exercer o controle social sobre o Legislativo.
4. **Aderência à LAI**: mede o grau de aderência dos órgãos avaliados aos dispositivos da LAI, notadamente aqueles com caráter obrigatório.

Ainda seguindo modelos nacionais e internacionais de construção de índices, cada **dimensão** é dividida em **subdimensões** que, por sua vez, são compostas por vários **indicadores**, criando-se assim uma estrutura hierárquica que tem por objetivo abarcar o máximo de critérios relevantes acerca da transparência.

A seguir apresentaremos cada uma das dimensões propostas. O documento anexo, intitulado “Manual de Preenchimento do Índice de Transparência”, detalha como cada indicador será avaliado.

## 2.1 Transparência Legislativa

A dimensão Transparência Legislativa abarca aspectos relevantes da atividade parlamentar que, por sua especificidade, não são diretamente discriminados na legislação geral sobre transparência. É, portanto, o principal diferencial do índice aqui proposto, em relação aos demais índices existentes e publicados mundo afora. Ao enfocar pontos relevantes da atividade legislativa em si, estamos adentrando em uma fronteira que vai além do proposto na LAI e LRF, por exemplo, pois se trata de averiguar quão transparente é um órgão naquilo que corresponde a sua essência: legislar.

Como marco referencial para definir o espectro de informações a serem avaliados, utilizamos as determinações legais do papel do Poder Legislativo estabelecidos na Constituição Federal. A partir daí, criamos as subdimensões e os indicadores descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – Subdimensões e indicadores da Dimensão Transparência Legislativa

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SUBDIMENSÃO** | **INDICADOR** | **Referência** |
| 1.1 Proposições Legislativas | 1.1.1 Divulga informações básicas sobre propostas em tramitação: autor, relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e situação. *Ver observação (2) ao final da tabela.* | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 2.2) |
| 1.1 Proposições Legislativas | 1.1.2 Disponibiliza informações sobre propostas fora de tramitação: autor, último relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e motivo de não estar mais tramitando (aprovação ou arquivamento). *Ver observação (2) ao final da tabela.* | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 2.2) |
| 1.1 Proposições Legislativas | 1.1.3 Divulga o resultado das votações. *Ver observação (2) ao final da tabela.* | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 1.6) |
| 1.1 Proposições Legislativas | 1.1.4 Divulga as votações nominais. *Ver observação (2) ao final da tabela.* | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 1.6) |
| 1.2 Disponibilização de Documentos | 1.2.1 Disponibiliza os textos da matéria consultada: projetos iniciais, requerimentos, emendas, substitutivos, relatórios, pareceres e projetos finais. Ver observação (2) ao final da tabela. | Seção VII da Constituição Federal combinada com Art. 8º, caput e § 2º, da LAI e Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 2.2) |
| 1.2 Disponibilização de Documentos | 1.2.2 Disponibiliza os textos citados nas matérias consultadas, como leis já existentes, pareceres técnicos, regulamentos, etc. *Ver observação (2) ao final da tabela.* | Seção VII da Constituição Federal combinada com Art. 8º, caput e § 2º, da LAI e Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 2.2) |
| 1.2 Disponibilização de Documentos | 1.2.3 Disponibiliza os discursos em sessões plenárias. *Ver observação (2) ao final da tabela.* | LAI, art. 8º, caput e § 2º; Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.6) |
| 1.3 Consulta às Leis | 1.3.1 Disponibiliza consulta às leis de sua competência, de acordo com sua esfera de atuação (federal, estadual, distrital, municipal). *Ver observação (2) ao final da tabela.* | Seção VII da Constituição Federal combinada com Art. 8º, caput e § 2º, da LAI e Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 2.2) |
| 1.4 Agenda Legislativa | 1.4.1 Disponibiliza publicação online dos diários oficiais das atividades legislativas do órgão. | LAI, art. 8º, caput e § 2º; Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.3 e 2.6) |
| 1.4 Agenda Legislativa | 1.4.2 Divulga agenda do Plenário e das comissões. | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 2.1) |
| 1.5 Comunicação | 1.5.1 Transmite as sessões legislativas via meios de comunicação como rádio, TV, internet. | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 3.2 e 2.5) |
| 1.5 Comunicação | 1.5.2 Divulga notícias sobre os trabalhos legislativos e temas correlatos, via meios de comunicação como rádio, TV, internet, jornais, etc. | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 3.2 e 2.5) |
| 1.6 Comissões | 1.6.1 Divulga informações básicas sobre as Comissões: Permanente/Temporária, Composição por parlamentares, partidos, blocos partidários e atividades. | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 1.5) |
| 1.7 Parlamentares | 1.7.1 Divulga a biografia dos parlamentares. | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 1.6) |
| 1.7 Parlamentares | 1.7.2 Divulga endereço e telefone dos gabinetes parlamentares. | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 1.6) |
| 1.7 Parlamentares | 1.7.3 Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares. | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 1.6) |
| 1.7 Parlamentares | 1.7.4 Divulga as atividades legislativas dos parlamentares. | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 1.6) |

## 2.2 Transparência Administrativa

A dimensão Transparência Administrativa mensura o nível de transparência do órgão legislativo no que diz respeito a questões orçamentárias e de administração dos recursos públicos, tais como licitações e contratos. Envolve também assuntos ligados aos recursos humanos do órgão, tanto de parlamentares, como de servidores e demais colaboradores. Ao procurar abranger tais questões, surgem automaticamente pontos também tratados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Acesso à Informação, que foram devidamente contemplados nas análises. De fato, a LRF é amplamente utilizada na subdimensão 'Orçamento e Finanças' e serviu de inspiração para a criação de seus itens. Também dedicamos uma subdimensão específica para tratar do tema planejamento estratégico, a fim de avaliar a preocupação dos Legislativos com a transparência de seus projetos e do alcance de suas metas. O Quadro 2 apresenta as subdimensões e indicadores resultantes destes princípios gerais.

Quadro 2 – Subdimensão e indicadores da dimensão Transparência Administrativa

| **SUBDIMENSÃO** | **INDICADOR** | **Referência** |
| --- | --- | --- |
| 2.1 Recursos Humanos | 2.1.1 Divulga lista completa de servidores efetivos e comissionados, incluindo nome, lotação, cargo e função. | Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.1 Recursos Humanos | 2.1.10 Divulga a regulamentação interna relacionadas às questões de RH. | Art. 7º, V e VI; e Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.1 Recursos Humanos | 2.1.2 Divulga lista completa de servidores aposentados e de pensionistas. | Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.1 Recursos Humanos | 2.1.3 Divulga lista completa de terceirizados e estagiários | Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.1 Recursos Humanos | 2.1.4 Divulga quantitativo de cargos efetivos e comissionados | Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.1 Recursos Humanos | 2.1.5 Divulga informações sobre horas extras. | Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.1 Recursos Humanos | 2.1.6 Divulga remuneração de servidores efetivos e comissionados | Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.1 Recursos Humanos | 2.1.7 Divulga remuneração de servidores aposentados e de pensionistas | Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.1 Recursos Humanos | 2.1.8 Divulga informações sobre viagens oficiais realizadas por servidores. | Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.1 Recursos Humanos | 2.1.9 Divulga informações sobre concursos públicos. | Art. 7º, VI e Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.2 Licitações e Contratos | 2.2.1 Divulga informações sobre licitações realizadas pela Instituição. *Ver observação (2) ao final da tabela.* | Art. 8º, § 1º, IV da LAI. |
| 2.2 Licitações e Contratos | 2.2.2 Divulga informações sobre contratos firmados pela Instituição. *Ver observação (2) ao final da tabela.* | Art. 8º,§ 1º, IV da LAI. |
| 2.2 Licitações e Contratos | 2.2.3 Divulga a regulamentação interna relacionada a licitações e contratos. | Art. 7º, V e VI; e Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.3 Estrutura Administrativa | 2.3.1 Divulga a estrutura organizacional da Instituição. | Art. 8º, § 1º, I da LAI. |
| 2.3 Estrutura Administrativa | 2.3.2 Divulga as atribuições dos órgãos/áreas da Instituição | Art. 8º, § 1º,I da LAI. |
| 2.3 Estrutura Administrativa | 2.3.3 Divulga os contatos dos órgãos/áreas da Instituição. | Art. 8º, § 1º, I da LAI. |
| 2.4 Planejamento Estratégico | 2.4.1 Publica dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos. | Art. 8º, § 1º, V da LAI. |
| 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.1 Divulga registro das despesas da Instituição. | Art. 8º, § 1º, III da LAI combinado com o art. 4º, I, alínea a, da LRF.  Art. 7°, I, e art, 2º, §2º, II, ambos do Decreto 7185/2009) |
| 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.2 Divulga as receitas da Instituição. | Art. 4º, I, alínea a, da LRF, combinado com o art. 8º, caput e § 2º, da LAI.  Art. 7°, inciso II, do Decreto 7185/2009). |
| 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.3 Divulga informações sobre despesas com suprimento de fundos. | Art. 8º, § 1º, II e III da LAI e art. 48, caput, art. 48A, I da LRF. |
| 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.4 Divulga Relatório de Gestão Fiscal. | Art. 54 e 55 da LRF. |
| 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.5 Divulga as prestações de contas e o respectivo parecer prévio. | Art. 56 da LRF combinado com o art. 7º, VII, alínea b, da LAI. |
| 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.6 Divulga a regulamentação interna relacionada a orçamentos e finanças. | Art. 7º, V e VI; e Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |
| 2.6 Gastos dos Parlamentares | 2.6.1 Divulga informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória. | Art. 8º, § 1º, II e III da LAI |
| 2.6 Gastos dos Parlamentares | 2.6.2 Divulga os subsídios dos parlamentares. | Art. 18 da LRF. |
| 2.6 Gastos dos Parlamentares | 2.6.3 Divulga proventos de aposentadoria e pensionistas. | Art. 18 da LRF. |
| 2.6 Gastos dos Parlamentares | 2.6.4 Divulga a regulamentação interna relacionada a gastos com parlamentares. | Art. 7º, V e VI; e Art. 8º, caput e § 2º, da LAI. |

A Subdimensão “2.4 Planejamento Estratégico” fundamenta-se no art. 8º, inciso V da LAI, que determina que os órgãos públicos deem ciência pública de seus programas, ações e projetos. Uma vez que o produto do Poder Legislativo consiste no ato de legislar e de fiscalizar as ações do poder executivo, a avaliação do tópico em análise deve se concentrar nos aspectos do planejamento estratégico do órgão no que diz respeito à consecução de seus deveres constitucionais.

## 2.3 Participação e Controle Social

A dimensão Participação e Controle Social foi criada com o objetivo de avaliar a abertura dos órgãos legislativos à participação ativa da sociedade em suas funções legais. Nesta dimensão são enfocadas tanto a participação dos cidadãos no labor legislativo propriamente dito, ou seja, na elaboração de leis e fiscalização do poder executivo, quanto a participação da sociedade em decisões estratégicas e até administrativas do órgão, o que se dá notadamente por meio da presença de membros da sociedade civil organizada em conselhos deliberativos do órgão. O Quadro 3 apresenta as duas subdimensões e os respectivos indicadores

Quadro 3 – Subdimensões e indicadores da Dimensão Participação e Controle Social

| **SUBDIMENSÃO** | **INDICADOR** | **Referência** |
| --- | --- | --- |
| 3.1 Participação Popular | 3.1.1 Disponibiliza mecanismo específico para população contribuir com o processo legislativo. | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 4) |
| 3.1 Participação Popular | 3.1.2 Disponibiliza mecanismo para a população se comunicar diretamente com os parlamentares. | Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Capítulo 4.1, 4.2) |
| 3.1 Participação Popular | 3.1.3 Tem uma Ouvidoria. | Art. 10, § 2º da LAI. |
| 3.1 Participação Popular | 3.1.4 Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes). | Art. 9º, II da LAI. |
| 3.1 Participação Popular | 3.1.5 Disponibiliza outros mecanismos para a população expressar sua opinião livre e espontaneamente (não necessariamente direcionada a parlamentares ou à proposição de temas legislativos). | Art. 10, §1º, §2º e §3º da LAI. |
| 3.2 Conselhos | 3.2.1 Tem conselhos com participação de membros da sociedade civil. | Art. 9º, II da LAI. |

## 2.4 Aderência à LAI

A dimensão Aderência à LAI foi pensada como uma medida avaliativa do grau de atendimento do órgão legislativo aos itens mandatórios da Lei de Acesso à Informação voltados para a divulgação de informações públicas via rede mundial de computadores. Esta dimensão tem a peculiaridade de possuir intersecção com todas as demais dimensões, pois para mensurar algumas exigências da LAI é necessário vasculhar todo o sítio na *internet* do órgão. O marco referencial utilizado para criar os indicadores que compõem esta dimensão baseia-se estritamente na LAI, com ênfase para os tópicos mandatórios da lei, notadamente aqueles que dizem respeito à divulgação de informações.

Quadro 4 – Subdimensões e indicadores da Dimensão Aderência à LAI

| **SUBDIMENSÃO** | **INDICADOR** | **Referência** |
| --- | --- | --- |
| 4.1 Perguntas frequentes | 4.1.1 Disponibiliza em sua página na internet respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. | Art. 8º, § 1º, VI da LAI. |
| 4.2 Fomento à cultura da transparência | 4.2.1 Disponibiliza material didático em sua página na internet voltado à população em geral sobre transparência. | Art.3º, VI da LAI. |
| 4.2 Fomento à cultura da transparência | 4.2.2 Publica, anualmente, em seu sítio na internet, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes. | Art. 30, III da LAI. |
| 4.3 Direito de acesso à informação | 4.3.1 Fornece orientações, no seu sítio na internet, sobre o local físico e virtual onde poderá acessar a informação não publicada no sítio. | Art. 7º, I da LAI. |
| 4.3 Direito de acesso à informação | 4.3.2 Viabiliza alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de sua página oficial na internet. | Art. 10, §2º da LAI. |
| 4.3 Direito de acesso à informação | 4.3.3 Tem um órgão recursivo de solicitação de acesso a informação. | Art. 10, § 2º da LAI. |
| 4.3 Direito de acesso à informação | 4.3.4 O órgão não exige os motivos determinantes da solicitação de informações não publicadas no sítio. | Art. 10, §3º da LAI. |
| 4.3 Direito de acesso à informação | 4.3.5 O órgão disponibiliza página para acompanhamento dos pedidos de informação, bem como respectivo número de protocolo. | Art. 10, §3º da LAI. |
| 4.4 Facilidade de acesso | 4.4.1 A página na internet contém ferramenta de busca que permita o acesso à informação de forma objetiva, clara, transparente e em linguagem de fácil compreensão. | Art. 8º, § 3º, I da LAI. |
| 4.4 Facilidade de acesso | 4.4.2 A página na internet possibilita a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos e não proprietários que facilitem a análise (planilhas e texto). | Art. 8º, § 3º, II da LAI. |
| 4.4 Facilidade de acesso | 4.4.3 Divulga em detalhes os formatos eletrônicos utilizados para estruturação da informação. | Art. 8º, § 3º, IV da LAI. |
| 4.4 Facilidade de acesso | 4.4.4 O órgão adotou as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência no sítio na internet. | Art. 8º, § 3º, VIII da LAI. |
| 4.5 Canais de comunicação 'Fale Conosco' | 4.5.1 Indica, no seu sítio na internet, o local e instruções que permitam a comunicação, por telefone, com o órgão. | Art. 8º, § 3º, VII da LAI. |
| 4.5 Canais de comunicação 'Fale Conosco' | 4.5.2 Indica, no seu sítio na internet, o local e instruções que permitam a comunicação, por meio eletrônico, com o órgão. | Art. 8º, § 3º, VII da LAI. |
| 4.6 Classificação das informações | 4.6.1 Divulga, anualmente, em sua página na internet a lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses. | Art. 30, I da LAI. |
| 4.6 Classificação das informações | 4.6.2 Divulga, anualmente, em sua página na internet lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado), com identificação para referência futura, acompanhadas da data e dos fundamentos da classificação. | Art. 30, §2º da LAI. |
| 4.6 Classificação das informações | 4.6.3 Liberou o acesso público para as informações não reavaliadas. *Ver observação (2) ao final da tabela.* | Art. 39, §4º da LAI. |
| 4.7 Regulamentação da LAI | 4.7.1 O órgão definiu regras específicas para regulamentar a LAI, em observância ao art. 45 da própria LAI. | Art. 45 da LAI. |

Para avaliar o indicador 4.4.4, sugere-se utilizar o sítio http://www.acessibilidade.gov.pt/webax/examinator.php. No cálculo do valor a ser inserido na avaliação, deve-se somar o total de itens atendidos (teste ok) e dividir pelo total de itens avaliados (testes aplicados).

# Critérios de avaliação

Além das várias dimensões de análise, suas subdimensões e os indicadores que as compõem podem ser observados a partir de diferentes óticas, diferentes pontos de vista, que chamaremos aqui de critérios de avaliação. O Índice de Transparência ora proposto será mensurado fazendo uso de múltiplos critérios, a fim de avaliar se um mesmo indicador atende a vários aspectos distintos, como por exemplo, ser atual, disponível imediatamente, abrangente, de fácil acesso, etc.

Assim, cada indicador que compõe o índice de transparência será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. **Totalidade** da informação frente ao escopo possível;
2. **Prontidão** com que a informação é fornecida;
3. **Atualidade** das informações disponíveis;
4. Existência de **Série Histórica** das informações.

Para cada Indicador avaliado segundo um dos critérios acima será atribuída nota variando de 0 a 1 e obedecendo às seguintes regras:

* 1,0 caso o indicador avaliado cumpra perfeitamente o critério;
* 0,5 caso o indicador avaliado cumpra parcialmente o critério;
* 0,0 caso o indicador avaliado não cumpra de forma alguma o critério.
* Caso o critério não seja aplicável ao indicador, não será feita a avaliação e aquela combinação indicador/critério será desconsiderada no cálculo do índice.

A seguir apresentamos a descrição detalhada de cada critério.

## 3.1 Critério Totalidade

O critério Totalidade tem por objetivo avaliar se o órgão disponibiliza a informação do indicador avaliado em relação a todo o escopo possível. Fundamenta-se na própria LAI que, em vários momentos, ressalta a importância de que todos os dados gerados ou custodiados pelos órgãos e que sejam de interesse público estejam disponíveis para consulta dos cidadãos. Pode-se citar, por exemplo, o art. 3º, inciso I da LAI, que determina a publicidade como preceito geral do direito de acesso à informação; ou o art. 7º, inciso II, que destaca o direito de obter o acesso à informação contida nos registros ou documentos produzidos pelos órgãos; ou ainda o art. 8º, §2º, que obriga os órgãos a divulgarem na *internet* suas informações de interesse coletivo ou geral.

A regra de aplicação deste critério é a seguinte:

* atribuir nota 1,0 nos casos em que a informação disponível cobre todo o escopo possível, conforme descrito no ‘Manual de Preenchimento do Índice de Transparência do Poder Legislativo’ (Anexo);
* atribuir nota 0,5 nos casos em que a informação disponível cobre menos que a totalidade e mais que a nulidade do escopo possível;
* atribuir nota 0,0 nos casos em que a informação não está disponível.

Assim, por exemplo, se o indicador avaliado é a disponibilização da biografia dos parlamentares, a nota 1,0 significaria no Senado que há informação sobre todos os 81 senadores; já a nota 0,5 indicará que há informação sobre pelo menos um senador, mas não sobre todos; e finalmente a nota 0,0 indicará que o sítio do órgão não disponibiliza a biografia de nenhum dos senadores.

Na avaliação do critério Totalidade serão consideradas apenas as informações posteriores à data de vigência da LAI, ou seja, 16 de maio de 2012.

## 3.2 Critério Prontidão

O critério Prontidão avalia quão prontamente um cidadão comum acessa a informação desejada, sem que tenha que preencher formulário de pedido ou de cadastro, ou seja, da maneira mais direta possível. A fundamentação legal deste critério parte principalmente da LAI que, em seu art. 10, § 1º, determina que “*Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação*”. A maneira mais direta de garantir o cumprimento do dispositivo legal está em disponibilizar a informação de forma automática, sem que seja necessário preencher formulários complexos ou aguardar algum tipo de validação por parte do órgão custodiante.

A regra de avaliação para este critério será a seguinte:

* atribuir nota 1,0 caso seja possível acessar as informações referentes ao indicador em análise sem o preenchimento de nenhum formulário;
* atribuir nota 0,5 caso seja necessário preencher algum formulário para que a informação esteja disponível imediatamente; e
* atribuir nota 0,0 caso a informação simplesmente não esteja disponível.

Há que se fazer uma ressalva nos casos em que o cidadão busca contato direto com o órgão por meio de canais que pressupõem a possibilidade de retorno, como por exemplo, diante de uma dúvida ou questionamento que deve ser respondido, nos contatos feitos com o Serviço de Informação ao Cidadão, no uso dos canais de comunicação com os parlamentares, e outros casos similares. **Para tais situações, quando o retorno do órgão ao cidadão é esperado, o critério de avaliação a ser utilizado será o seguinte**:

* atribuir nota 1,0 caso seja possível acessar as informações referentes ao indicador em análise informando, no máximo, dados essenciais para que o órgão faça contado no futuro, como e-mail ou telefone e, opcionalmente, dados de perfil sociodemográficos;
* atribuir nota 0,5 caso haja obrigatoriedade de informar dados de perfil sociodemográfico ou outras informações que não estejam diretamente relacionadas à necessidade de dar retorno ao cidadão;
* atribuir nota 0,0 caso a informação simplesmente não esteja disponível.

## 3.3 Critério Atualidade

O critério Atualidade avalia quão atuais são as informações disponibilizadas pelo órgão em seu sítio na *internet*, respeitadas as características intrínsecas do indicador em análise. Assim, é desejável que a lista de servidores do órgão reflita a posição do dia de consulta, por outro lado, se o que está em análise é a prestação de contas anual do órgão nada mais natural do que exigir que a informação disponível seja a do último ano, uma vez que não cabe falar de informação do último mês.

A regra de avaliação para este critério será a seguinte:

* atribuir nota 1,0 caso seja possível acessar o dado mais atualizado e recente possível do item em análise;
* atribuir nota 0,5 caso a informação esteja disponível mas não se refira à mais atual, independente de quão defasada esteja, se muito ou se pouco; e
* atribuir nota 0,0 caso a informação simplesmente não esteja disponível.

## 3.4 Critério Série Histórica

O critério Série História tem por objetivo avaliar a disponibilização de dados históricos referentes às várias dimensões de análise. Fundamenta-se no disposto no caput do artigo 8º da LAI, que determina que órgãos públicos divulguem as informações por eles produzidas e **custodiadas**, de maneira que tanto os dados atualizados quanto os dados históricos devem estar acessíveis aos cidadãos.

Uma vez que a LAI entrou em vigência em 16 de maio de 2012, definiu-se esta data como limite mínimo para avaliação do critério Série Histórica: a nota máxima em determinado indicador será obtida se os dados disponibilizados abrangerem informações desde o momento da avaliação até o dia 16/5/2012.

Alguns indicadores não admitem avaliação por meio deste critério, como, por exemplo, o indicador “1.7.1 Biografia dos parlamentares”. Nestes casos, não será feita a avaliação.

Tendo estes aspectos em conta, a regra de avaliação do critério Série História será a seguinte:

* atribuir nota 1,0 caso estejam disponíveis informações geradas desde a data de vigência da LAI, ou, nos casos em que o tipo de informação desejado tiver sido produzido após o início de vigência da LAI, desde o início da série histórica;
* atribuir nota 0,5 caso só estejam disponíveis informações geradas após o início da vigência da LAI, desde que não se restrinja ao último dado mais atualizado;
* atribuir nota 0,0 caso não esteja disponível nenhum dado anterior à data de avaliação.

# Cálculo do Índice de Transparência

É por meio da interação entre ‘dimensões’ e ‘critérios de avaliação’ que se calcula o Índice de Transparência do Poder Legislativo e suas diversas facetas, pois desta interação emergem diversos índices parciais de transparência.

O cálculo do índice de transparência de cada interação dimensão x critério é dado pela média aritmética simples de determinado critério aplicado aos indicadores que compõem a respectiva dimensão. Como foram definidos quatro dimensões e quatro critérios de avaliação, calcula-se a princípio 16 índices parciais de transparência, um para cada interação.

Uma vez calculados os valores do índice para cada uma das 16 interações dimensão x critério, são calculados índices por dimensão e, também, índices por critérios. Assim, é possível avaliar o órgão legislativo, por exemplo, especificamente quanto à transparência legislativa, ou ainda quanto ao critério totalidade, e assim por diante.

O cálculo do Índice de Transparência por Dimensão é feito computando-se a média aritmética simples dos índices de transparência por interação dimensão x critério de uma determinada dimensão. Assim, por exemplo, o Índice de Transparência da Dimensão Transparência Legislativa é dado pela média aritmética simples dos índices de transparência obtidos em cada um dos quatro critérios para a dimensão Transparência Legislativa.

O cálculo do Índice de Transparência por Dimensão é feito computando-se a média aritmética simples dos índices de transparência por interação dimensão x critério de uma determinada dimensão. Assim, por exemplo, o Índice de Transparência da Dimensão Transparência Legislativa é dado pela média aritmética simples dos índices de transparência obtidos em cada um dos quatro critérios para a dimensão Transparência Legislativa.

Analogamente, o cálculo do Índice de Transparência por critério é feito computando-se a média aritmética simples dos índices de transparência por interação dimensão x critério de um determinado critério. Assim, por exemplo, o Índice de Transparência do critério Totalidade é dado pela média aritmética simples dos índices de transparência obtidos em cada uma das quatro dimensões para o critério Totalidade.

Por fim, calcula-se o Índice Geral de Transparência do Poder Legislativo, dado pela média aritmética simples dos índices de transparência por dimensão.

Assim definido, o Índice Geral de Transparência e todas as suas subpartes assumem valores que variam de 0 a 1, quanto mais próximo de 1, maior o nível de transparência do órgão.

Sugere-se a categorização dos resultados em cinco níveis de transparência, de acordo com o valor do Índice Geral de Transparência obtido pela casa legislativa, de maneira que fique facilitada a visualização dos pontos fortes e fracos do órgão no que diz respeito aos vários aspectos da transparência mensurados pela metodologia aqui descrita:

|  |  |
| --- | --- |
| **Índice** | **Nível de Transparência** |
| 0,8000 a 1,0000 | **A** |
| 0,6000 a 0,7999 | **B** |
| 0,4000 a 0,5999 | **C** |
| 0,2000 a 0,3999 | **D** |
| 0,0000 a 0,1999 | **E** |

Quadro 5 – Matriz resumo da fórmula de cálculo do Índice de Transparência do Poder Legislativo

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dimensões da**  **Transparência** | **Critérios de Avaliação** | | | | | **Índices por Dimensão** |
|  | Totalidade | Prontidão | Atualidade | Série Histórica |
| Transparência Legislativa | Média dos indicadores de Transparência Legislativa no critério Totalidade | Média dos indicadores de Transparência Legislativa no critério Prontidão | Média dos indicadores de Transparência Legislativa no critério Atualidade | Média dos indicadores de Transparência Legislativa no critério Série Histórica | *Média dos índices por critérios na dimensão Transparência Legislativa* |
| Transparência Administrativa | Média dos indicadores de Transparência Administrativa no critério Totalidade | Média dos indicadores de Transparência Administrativa no critério Prontidão | Média dos indicadores de Transparência Administrativa no critério Atualidade | Média dos indicadores de Transparência Administrativa no critério Série Histórica | *Média dos índices por critérios na dimensão Transparência Administrativa* |
| Participação e Controle social | Média dos indicadores de Participação e Controle Social no critério Totalidade | Média dos indicadores de Participação e Controle Social no critério Prontidão | Média dos indicadores de Participação e Controle Social no critério Atualidade | Média dos indicadores de Participação e Controle Social no critério Série Histórica | *Média dos índices por critérios na dimensão Participação e Controle Social* |
| Aderência  à LAI | Média dos indicadores de Aderência à LAI no critério Totalidade | Média dos indicadores de Aderência à LAI no critério Prontidão | Média dos indicadores de Aderência à LAI no critério Atualidade | Média dos indicadores de Aderência à LAI no critério Série Histórica | *Média dos índices por critérios na dimensão Aderência à LAI* |
| **Índices por Critério** | | *Média dos índices por dimensão no* critério *Totalidade* | *Média dos índices por dimensão no* critério *Prontidão* | *Média dos índices por dimensão no* critério *Atualidade* | *Média dos índices por dimensão no* critério *Série Histórica* | **Índice Geral de Transparência = média dos índices por dimensão** |

# Bibliografia

BRASIL. Constituição de 1988. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: < http://legis.senado.gov.br/legislacao/DetalhaDocumento.action? id=102408 >. Acesso em: 4 ago. 2014.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União. Seção 1. Edição Extra, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/DetalhaDocumento.action?id=264259>. Acesso em: 4 ago. 2014.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 5 mai. 2000. Disponível em: < http://legis.senado.gov.br/legislacao/DetalhaDocumento.action?id=229673 >. Acesso em: 4 ago. 2014.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. **Guidelines for Parliamentary Websites**. Geneva, 2009. Disponível em: <http://www.ipu.org/PDF/publications/web-e.pdf >. Acesso em: 4 ago. 2014.

# Anexo – Manual de Preenchimento

| **DIMENSÃO** | **SUBDIMENSÃO** | **INDICADOR** | | **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO** | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **(a) Totalidade** | **(b) Prontidão** | **(c) Atualidade *(Ver observação 1 ao final da tabela)*** | **(d) Série histórica** |
| 1. Transparência Legislativa | 1.1 Proposições Legislativas | 1.1.1 Divulga informações básicas sobre propostas em tramitação: autor, relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e situação.  *Para avaliar o indicador, deve-se verificar pelo menos cinco casos escolhidos ao acaso, como por exemplo, cinco proposições aprovadas, cinco proposições arquivadas, cinco parlamentares, cinco sessões, dentre outros.* | | 1,0: todas as propostas em tramitação divulgadas contêm todos os dados listados no indicador. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: os dados de todas as proposições estão atualizados, com defasagem máxima de cinco dias úteis entre o fato legislativo e sua publicação. | 1,0: as informações sobre a tramitação vão desde a origem da proposta até os dias atuais. |
|  |  |  |  |
| 0,5: há pelo menos uma proposta com dados faltantes, ou pelo menos uma proposta não é divulgada. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação com defasagem superior a cinco dias úteis entre o fato legislativo e sua publicação. | 0,5: há informações históricas sobre as tramitações, porém em alguns casos elas não vão até a origem da proposta. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga informações sobre as propostas em tramitação. | 0,0: a informação não é acessível ou só é acessível fornecendo dados pessoais. | 0,0: a informação não está disponível, ou todas as informações disponíveis estão defasadas. | 0,0: não existem informações históricas sobre as propostas. |
|  |  |  |  |
|  |  | *Para avaliar o Critério Atualidade dos indicadores “1.1.1 Divulga informações básicas sobre propostas em tramitação” e “1.6.1 Divulga informações básicas sobre as Comissões” deve-se:*  *a) identificar, por meio de consulta à agenda legislativa ou ao diário do órgão, pelo menos cinco Proposições Legislativas que tenham sido alvo de tramitação cinco dias úteis antes do momento da avaliação;*  *b) buscar no sítio do órgão as informações referentes à tramitação: acréscimos no histórico, mudanças de situação, resultados de votação se for o caso, etc.;*  *c) atribuir a avaliação: 1 se houverem informações sobre as cinco proposições, 0,5 se não houver informação de pelo menos uma proposição, e 0 se não houver informação sobre as cinco proposições.* |  |
| 1. Transparência Legislativa | 1.1 Proposições Legislativas | 1.1.2 Disponibiliza informações sobre propostas fora de tramitação: autor, último relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e motivo de não estar mais tramitando (aprovação ou arquivamento).  *Para avaliar o indicador, deve-se verificar pelo menos cinco casos escolhidos ao acaso, como por exemplo, cinco proposições aprovadas, cinco proposições arquivadas, cinco autoria de 5 parlamentares, cinco sessões, dentre outros.* | | 1,0: todas as propostas fora de tramitação divulgadas contêm todos os dados listados no indicador. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as proposições estão atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | 1,0: as informações sobre a tramitação vão desde a origem da proposta até os dias atuais. |
|  |  |  |  |
| 0,5: há pelo menos uma proposta com dados faltantes, ou pelo menos uma proposta não é divulgada. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação com defasagem superior a cinco dias úteis. | 0,5: há informações históricas sobre as tramitações, porém em alguns casos elas não vão até a origem da proposta |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga informações sobre as propostas em tramitação. | 0,0: a informação não é acessível ou só é acessível fornecendo dados pessoais. | 0,0: a informação não está disponível, ou todas informações disponíveis estão defasadas. | 0,0: não existem informações históricas sobre as propostas. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.1 Proposições Legislativas | 1.1.3 Divulga o resultado das votações.  *Para avaliar o indicador, deve-se verificar pelo menos cinco casos escolhidos ao acaso, como por exemplo, cinco proposições aprovadas, cinco proposições arquivadas, cinco parlamentares, cinco sessões, dentre outros.* | | 1,0: todos os resultados de votações realizadas pelo órgão são divulgados para o público | 1,0: todas as informações são acessíveis SEM exigência de dados pessoais. | 1,0: todos os dados de votações estão atualizados, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | 1,0: são acessíveis resultados de votações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: há pelo menos um resultado de uma votação específica ou de um tipo de votação que não foi ou não é divulgada para os cidadãos. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação com defasagem superior a cinco dias úteis. | 0,5: só são acessíveis resultados a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: nenhum resultado de votação é divulgado | 0,0: a informação não é acessível ou só é acessível fornecendo dados pessoais. | 0,0: a informação não está disponível, ou todas as informações disponíveis estão defasadas. | 0,0: não há resultados acessíveis. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.1 Proposições Legislativas | 1.1.4 Divulga as votações nominais.  *Para avaliar o indicador, deve-se verificar pelo menos cinco casos escolhidos ao acaso, como por exemplo, cinco proposições aprovadas, cinco proposições arquivadas, cinco parlamentares, cinco sessões, dentre outros.* | | 1,0: para todas as votações não secretas são disponibilizadas listas dos votos nominais, permitindo a identificação do voto de cada parlamentar. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todos os dados de votações estão atualizados, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | 1,0: são acessíveis resultados de votações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: há pelo menos uma votação não secreta para a qual não foi divulgada a votação nominal por parlamentar, ou ainda, existe pelo menos uma votação não secreta onde a lista de votação nominal está incompleta, faltando o voto de pelo menos um dos parlamentares. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação com defasagem superior a cinco dias úteis. | 0,5: só são acessíveis resultados a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga as votações nominais, sendo impossível identificar, pelo sítio, o voto de cada parlamentar. | 0,0: a informação não é acessível ou só é acessível fornecendo dados pessoais. | 0,0: a informação não está disponível, ou todas as informações disponíveis estão defasadas. | 0,0: não há resultados acessíveis. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.2 Disponibilização de Documentos | 1.2.1 Disponibiliza os textos da matéria consultada: projetos iniciais, requerimentos, emendas, substitutivos, relatórios, pareceres e projetos finais.  *Para avaliar o indicador, deve-se verificar pelo menos cinco casos escolhidos ao acaso, como por exemplo, cinco proposições aprovadas, cinco proposições arquivadas, cinco parlamentares, cinco sessões, dentre outros.* | | 1,0: disponibiliza todos os documentos para todos os projetos, esteja ou não em tramitação e de acordo com a etapa em que se encontre a tramitação, ou seja, desde que o documento listado seja passível de existência. | 1,0: todas informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todos textos estão atualizados, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | 1,0: são acessíveis matérias desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: disponibiliza apenas parte dos documentos existentes para pelo menos um dos projetos. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação com defasagem superior a cinco dias úteis. | 0,5: só são acessíveis matérias a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não disponibiliza a informação. | 0,0: a informação não é acessível ou só é acessível fornecendo dados pessoais. | 0,0: a informação não está disponível, ou todas informações disponíveis estão defasadas. | 0,0: não há matéria acessível. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.2 Disponibilização de Documentos | 1.2.2 Disponibiliza os textos citados nas matérias consultadas, como leis já existentes, pareceres técnicos, regulamentos, etc.  *Para avaliar o indicador, deve-se verificar pelo menos cinco casos escolhidos ao acaso, como por exemplo, cinco proposições aprovadas, cinco proposições arquivadas, cinco parlamentares, cinco sessões, dentre outros.* | | 1,0: disponibiliza todos os textos CITADOS, qualquer que seja a matéria consultada. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: os textos citados estão atualizados, com defasagem máxima de cinco dias úteis, qualquer que seja o texto | **Não aplicável.** |
|  |  |  |
| 0,5: há pelo menos uma matéria consultada para a qual não disponibiliza todos os textos citados | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação com defasagem superior a cinco dias úteis. |
|  |  |  |
| 0,0: não disponibiliza os textos citados | 0,0: a informação não é acessível ou só é acessível fornecendo dados pessoais.. | 0,0: a informação não está disponível, ou todas informações disponíveis estão defasadas. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.2 Disponibilização de Documentos | 1.2.3 Disponibiliza os discursos em sessões plenárias. | | 1,0: em cada uma das 05 datas selecionadas em que houve sessão, deve haver pelo menos 01 discurso publicado. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: há discurso publicado em todas das últimas 05 sessões. | 1,0: são acessíveis discursos proferidos desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: há pelo menos uma data selecionada em que houve sessão sem nenhum discurso publicado. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma data cuja sessão não tem discurso publicado. | 0,5: são acessíveis discursos proferidos a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não há discurso publicado nas datas selecionadas.  *Para avaliar a totalidade, deve-se escolher um ano qualquer, a partir da vigência da LAI, selecionar uma data qualquer em que tenha havido sessão, e verificar se há discurso publicado na data selecionada, de pelo menos um parlamentar. Repetir esse procedimento 5 vezes, selecionando anos e parlamentares diferentes.* | 0,0: a informação não é acessível ou só é acessível fornecendo dados pessoais. | 0,0: Não há discurso publicado em nenhuma das datas.  *Para avaliar a atualidade, verificar se há discurso publicado nas datas das últimas 05 sessões.* | 0,0: não há discurso acessível. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.3 Consulta às Leis | 1.3.1 Disponibiliza consulta às leis de sua competência, de acordo com sua esfera de atuação (federal, estadual, distrital, municipal).  *Para avaliar o indicador, deve-se verificar pelo menos cinco casos escolhidos ao acaso, como por exemplo, cinco leis municipais, estaduais ou federais.* | | 1,0: disponibiliza todos os cinco casos escolhidos ao acaso. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. |  | 1,0: são acessíveis leis promulgadas desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: há pelo menos um caso dentre os escolhidos ao acaso que não está publicado. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | Não se aplica. | 0,5: só são acessíveis leis promulgadas a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não disponibiliza nenhum dos casos. | 0,0: a informação não é acessível ou só é acessível fornecendo dados pessoais. |  | 0,0: não há leis promulgadas acessíveis. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.4 Agenda Legislativa | 1.4.1 Disponibiliza publicação online dos diários oficiais das atividades legislativas do órgão. | | **Não aplicável.** | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: disponibiliza o acesso do diário até o dia seguinte da realização da sessão ou da atividade legislativa. | 1,0: são acessíveis os diários publicados desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |
| 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: disponibiliza o acesso do diário em dois ou mais dias após a realização da sessão ou da atividade legislativa. | 0,5: só são acessíveis os diários publicados a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |
| 0,0: a informação não é acessível ou só é acessível fornecendo dados pessoais. | 0,0: não disponibiliza o diário. | 0,0: não há diários acessíveis. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.4 Agenda Legislativa | 1.4.2 Divulga agenda do Plenário e das comissões. | | 1,0: disponibiliza a agenda de todas as comissões e do plenário. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: disponibiliza as agendas com pelo menos um dia de antecedência. | 1,0: são acessíveis as agendas desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: há pelo menos uma agenda não disponível. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: disponibiliza as agendas no dia correspondente ou em data posterior. | 0,5: só são acessíveis as agendas a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não disponibiliza a agenda. | 0,0: a informação não é acessível ou só é acessível fornecendo dados pessoais. | 0,0: não disponibiliza a agenda. | 0,0: não há agendas acessíveis. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.5 Comunicação | 1.5.1 Transmite as sessões legislativas via meios de comunicação como rádio, TV, internet. | | 1,0: transmite todas as sessões legislativas, mesmo as simultâneas. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: transmite as sessões no mesmo dia que ocorrem. | 1,0: são acessíveis as sessões desde 16/5/12 ou anterior em pelo menos um meio de comunicação. |
|  |  |  |  |
| 0,5: há pelo menos uma sessão legislativa não transmitida. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: transmite as sessões em dia posterior ao que ocorre. | 0,5: só são acessíveis as sessões a partir do dia 17/5/12 em qualquer meio de comunicação. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não transmite as sessões legislativas. |  |  |  |
| *Durante cinco dias consecutivos em que haja sessão, deverá ser avaliado se ao menos uma sessão por dia é transmitida. Caso não haja transmissão pela internet, a Casa avaliada poderá solicitar revisão da nota, ao comprovar que transmite as sessões por outro meio de comunicação.* | 0,0: a informação não é acessível ou só é acessível fornecendo dados pessoais. | 0,0: não transmite as sessões. | 0,0: não há sessões acessíveis. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.5 Comunicação | 1.5.2 Divulga notícias sobre os trabalhos legislativos e temas correlatos, via meios de comunicação como rádio, TV, internet, jornais, etc. | | 1,0: usa dois ou mais meios de comunicação para divulgar suas atividades. | 1,0: todos os meios de comunicação são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: divulga notícias atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis entre o fato e sua divulgação. | 1,0: são acessíveis a matérias desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: usa um meio de comunicação para divulgar suas atividades. | 0,5: há pelo menos um meio de comunicação só disponível mediante fornecimento de dado pessoal. | 0,5: divulga notícias com defasagem superior a cinco dias úteis e posterior a 16/5/12. | 0,5: só são acessíveis as matérias posteriores a 16/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga suas atividades. | 0,0: não faz uso de nenhum meio de comunicação. | 0,0: não divulga notícias ou as notícias são anteriores a 16/5/12. | 0,0: não há matérias acessíveis. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.6 Comissões | 1.6.1 Divulga informações básicas sobre as Comissões: Permanente/Temporária, Composição por parlamentares, partidos, blocos partidários e atividades. | | 1,0: divulga informações de todas as comissões. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis entre o fato e sua divulgação. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga informações de parte das comissões. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de cinco dias úteis. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga informações das comissões. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
|  |  |  |  |
|  |  | *A avaliação do Critério Atualidade deve pautar-se, preferencialmente, em informações novas, ou seja, aquelas cuja ocorrência se deu dentro do limite máximo de defasagem. Caso não seja possível, deve-se levar em conta a informação disponível mais recente e simplesmente verificar se ela foi publicada ou não.* |  |
| 1. Transparência Legislativa | 1.7 Parlamentares | 1.7.1 Divulga a biografia dos parlamentares. | | 1,0: divulga as biografias de todos os parlamentares, inclusive de legislaturas anteriores. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: divulga a biografia de todos os parlamentares da atual legislatura. | 1,0: são acessíveis as biografias de parlamentares que estavam em exercício desde 16/5/12 ou data anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga a biografia de pelo menos um parlamentar, mas não de todos. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: divulga a biografia de pelo menos um parlamentar da atual legislatura, mas não de todos. | 0,5: só são acessíveis as biografias de parlamentares de legislaturas a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga as biografias. |  |  |  |
| *Deverão ser avaliadas cinco legislaturas desde 16/05/12. Dentre estas deverá estar, obrigatoriamente, a legislatura atual. As outras quatro deverão ser escolhidas aleatoriamente. Como a lei é recente, devem-se avaliar todas. Além disso, para cada legislatura avaliada deverão ser observados cinco parlamentares ou 10% do total de parlamentares, o que for maior.* | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não divulga as biografias da atual legislatura. | 0,0: não há biografias acessíveis. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.7 Parlamentares | 1.7.2 Divulga endereço e telefone dos gabinetes parlamentares. | | 1,0: divulga o endereço e telefone de todos as parlamentares. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um semestre. | **Não aplicável.** |
|  |  |  |
| 0,5: divulga o endereço e/ou telefone de parte dos parlamentares. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um semestre. |
|  |  |  |
| 0,0: não divulga o endereço nem telefone dos parlamentares. |  |  |
| *Deverão ser observados cinco parlamentares ou 10% do total de parlamentares, o que for maior.* | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.7 Parlamentares | 1.7.3 Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares. | | 1,0: divulga a lista com presença ou ausência, justificada ou não, de todos as parlamentares em todas sessões, incluindo plenárias e de comissões. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga a lista com presença ou ausência, justificada ou não, contendo apenas parte dos parlamentares ou parte das sessões plenárias ou ainda, não divulga a lista de presença ou ausência de plenárias ou de comissões. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de cinco dias úteis. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga lista com presença ou ausência, justificada ou não, dos parlamentares. |  | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. |  |
| *Deverão ser avaliadas cinco sessões escolhidas aleatoriamente.* | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | *A partir da agenda legislativa, identificar a última sessão realizada e verificar se a lista de presença desta sessão está disponível de acordo com os critérios acima.* | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 1. Transparência Legislativa | 1.7 Parlamentares | 1.7.4 Divulga as atividades legislativas dos parlamentares, tais como participação em comissões, pronunciamentos, relatorias, projetos apresentados. | | 1,0: divulga pelo menos uma atividade de cada um dos parlamentares observados. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: há pelo menos um dos parlamentares observados sem atividade divulgada. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de cinco dias úteis. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não há informação divulgada sobre nenhuma atividade de nenhum dos parlamentares observados. |  |  |  |
| *Deverão ser observados cinco parlamentares ou 10% do total de parlamentares, o que for maior.* | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.1 Recursos Humanos | 2.1.1 Divulga lista completa de servidores efetivos e comissionados, incluindo nome, lotação, cargo e função. | | 1,0: divulga a lista de servidores efetivos e comissionados, acompanhada, no mínimo, do nome, lotação, cargo e função. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | **Não aplicável.** |
|  |  |  |
| 0,5: divulga a lista de servidores efetivos e comissionados sem pelo menos uma das seguintes informações: nome, lotação, cargo ou função; ou ainda, divulga somente a lista de comissionados ou somente a lista de efetivos. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de cinco dias úteis. |
|  |  |  |
| 0,0: não divulga a lista de servidores efetivos e comissionados. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.1 Recursos Humanos | 2.1.2 Divulga lista completa de servidores aposentados e de pensionistas. | | 1,0: divulga a lista de aposentados e pensionistas. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | **Não aplicável.** |
|  |  |  |
| 0,5: divulga somente a lista de aposentados ou somente a lista de pensionistas. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de cinco dias úteis. |
|  |  |  |
| 0,0: não divulga a lista de aposentados e pensionistas. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.1 Recursos Humanos | 2.1.3 Divulga lista completa de terceirizados e estagiários | | 1,0: divulga a lista de terceirizados e estagiários. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | **Não aplicável.** |
|  |  |  |
| 0,5: divulga somente a lista de terceirizados ou somente a lista de estagiários. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de cinco dias úteis. |
|  |  |  |
| 0,0: não divulga a lista de terceirizados e estagiários. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.1 Recursos Humanos | 2.1.4 Divulga quantitativo de cargos efetivos e comissionados | | 1,0: divulga o quantitativo de todos os cargos. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga o quantitativo somente de cargos efetivos ou somente de cargos comissionados. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de cinco dias úteis. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga os quantitativos. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.1 Recursos Humanos | 2.1.5 Divulga informações sobre horas extras. | | 1,0: divulga informações sobre horas extras, incluindo nomes e valores. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um mês. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga informações sobre horas extras, sem detalhar nomes ou valores. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um mês. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga as informações sobre horas extras. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.1 Recursos Humanos | 2.1.6 Divulga remuneração de servidores efetivos e comissionados | | 1,0: divulga a remuneração de servidores efetivos e comissionados. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um mês. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga a remuneração somente de servidores efetivos ou somente de comissionados. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um mês. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga a remuneração. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.1 Recursos Humanos | 2.1.7 Divulga remuneração de servidores aposentados e de pensionistas | | 1,0: divulga a remuneração de aposentados e pensionistas. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um mês. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga a remuneração somente de aposentados ou somente de pensionistas. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um mês. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga a remuneração. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.1 Recursos Humanos | 2.1.8 Divulga informações sobre viagens oficiais realizadas por servidores. | | 1,0: divulga informações sobre viagens oficiais realizadas por servidores, incluindo nomes e valores. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga informações sobre viagens oficiais realizadas por servidores, sem detalhar nomes ou valores. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de cinco dias úteis. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga informações sobre viagens oficiais realizadas por servidores. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.1 Recursos Humanos | 2.1.9 Divulga informações sobre concursos públicos. | | 1,0: divulga todas as informações dos concursos públicos já realizados pelo órgão. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um semestre entre a data do último evento relacionado ao concurso (divulgação de edital, de resultados, nomeação, dentre outros) e a data de avaliação do indicador. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga parte das informações dos concursos públicos já realizados pelo órgão. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada segundo o critério acima. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga informações de concursos públicos. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.1 Recursos Humanos | 2.1.10 Divulga a regulamentação interna relacionadas às questões de RH. | | 1,0: divulga a regulamentação interna relacionada às questões de RH. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável, por ser impossível confrontar, usando apenas a internet, a regulamentação existente no órgão e as possíveis atualizações divulgadas no sítio.** | **Não aplicável, por ser impossível assegurar, usando apenas a internet, que possíveis regulamentações anteriores a 16/5/12 sejam, de fato, as mais recentes, situação em que não faz sentido procurar por regulamentação posterior à entrada em vigor da LAI.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: não divulga a regulamentação interna relacionada às questões de RH. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.2 Licitações e Contratos | 2.2.1 Divulga informações sobre licitações realizadas pela Instituição.  *Para avaliar o indicador, deve-se verificar pelo menos cinco casos escolhidos ao acaso, como por exemplo, cinco proposições aprovadas, cinco proposições arquivadas, cinco parlamentares, cinco sessões, dentre outros.* | | 1,0: divulga todas as informações sobre licitações, incluindo edital de abertura, homologação, dentre outros. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga parte das informações sobre licitações, excluindo ou o edital de abertura ou a homologação. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de cinco dias úteis. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga as informações sobre licitações. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.2 Licitações e Contratos | 2.2.2 Divulga informações sobre contratos firmados pela Instituição.  *Para avaliar o indicador, deve-se verificar pelo menos cinco casos escolhidos ao acaso, como por exemplo, cinco proposições aprovadas, cinco proposições arquivadas, cinco parlamentares, cinco sessões, dentre outros.* | | 1,0: divulga informações sobre contratos, incluindo texto integral e termos aditivos, se houver, bem como CNPJ e nome da empresa, objeto do contrato, dentre outros. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de cinco dias úteis. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga parte das informações sobre contratos, excluindo ou o texto integral ou termos aditivos, se houver, ou o CNPJ ou o nome da empresa ou o objeto do contrato. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de cinco dias úteis. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga informações sobre contratos. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.2 Licitações e Contratos | 2.2.3 Divulga a regulamentação interna relacionada a licitações e contratos. | | 1,0: divulga a regulamentação interna relacionada a licitações e contratos. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável, por ser impossível confrontar, usando apenas a internet, a regulamentação existente no órgão e as possíveis atualizações divulgadas no sítio.** | **Não aplicável, por ser impossível assegurar, usando apenas a internet, que possíveis regulamentações anteriores a 16/5/12 sejam, de fato, as mais recentes, situação em que não faz sentido procurar por regulamentação posterior à entrada em vigor da LAI.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: não divulga a regulamentação interna relacionada a licitações e contratos. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.3 Estrutura Administrativa | 2.3.1 Divulga a estrutura organizacional da Instituição. | | 1,0: divulga a estrutura organizacional da instituição. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável, por ser impossível saber, usando apenas a internet, se a informação disponibilizada pela Casa Legislativa está atualizada.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: não divulga a estrutura. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.3 Estrutura Administrativa | 2.3.2 Divulga as atribuições dos órgãos/áreas da Instituição | | 1,0: divulga as atribuições da instituição. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável, por ser impossível saber, usando apenas a internet, se a informação disponibilizada pela Casa Legislativa está atualizada.** | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |
| 0,0: não divulga as atribuições. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.3 Estrutura Administrativa | 2.3.3 Divulga os contatos dos órgãos/áreas da Instituição. | | 1,0: divulga os contatos da instituição. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável, por ser impossível saber, usando apenas a internet, se a informação disponibilizada pela Casa Legislativa está atualizada.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: não divulga os contatos. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.4 Planejamento Estratégico | 2.4.1 Publica dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos. | | 1,0: publica dados gerais de programas, ações e projetos. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um semestre. | **Não aplicável.** |
|  |  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um semestre. |
|  |  |  |
| 0,0: não publica dados gerais de programas, ações e projetos. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.1 Divulga registro das despesas da Instituição.  Deverão ser selecionados, aleatoriamente, cinco registros de despesas. Em cada registro deverá ser observada a disponibilidade das seguintes informações:  a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;  b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;  c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;  d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;  e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e  f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso. | | 1,0: divulga todas as informações elencadas dos cinco registros observados. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: não divulga pelo menos uma informação de pelo menos um dos registros observados. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação não atualizada em tempo real. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga registro das despesas. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação não é atualizada em tempo real. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.2 Divulga as receitas da Instituição.  Deverão ser selecionados, aleatoriamente, cinco registros de receitas. Em cada registro deverá ser observada a disponibilidade das seguintes informações:  a) previsão;  b) lançamento, quando for o caso; e  c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários. | | 1,0: divulga todas as informações elencadas dos cinco registros observados. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um ano. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: não divulga pelo menos uma informação de pelo menos um dos registros observados. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um ano. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga as receitas. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.3 Divulga informações sobre despesas com suprimento de fundos. | | 1,0: divulga as despesas com suprimento de fundos. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um mês. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um mês. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga as despesas com suprimento de fundos. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.4 Divulga Relatório de Gestão Fiscal. | | 1,0: divulga relatório de gestão fiscal, contemplando todos os itens listados no art. 55 da LRF. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: o relatório do quadrimestre anterior à avaliação está publicado, com defasagem máxima de 30 dias. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga relatório de gestão fiscal, excluindo pelo menos um dos itens listados no art. 55 da LRF. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: <não se aplica> | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga o relatório. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.5 Divulga as prestações de contas.  ESSE INDICADOR SERÁ VERIFICADO COM O ESCRITÓRIO DE GOVERNANÇA: PRAZOS ETC. | | 1,0: divulga a prestação de contas. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um ano. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: <não aplicável > | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um ano | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.5 Orçamento e Finanças | 2.5.6 Divulga a regulamentação interna relacionada a orçamentos e finanças. | | 1,0: divulga a regulamentação interna relacionada a orçamentos e finanças. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável, por ser impossível confrontar, usando apenas a internet, a regulamentação existente no órgão e as possíveis atualizações divulgadas no sítio.** | **Não aplicável, por ser impossível assegurar, usando apenas a internet, que possíveis regulamentações anteriores a 16/5/12 sejam, de fato, as mais recentes, situação em que não faz sentido procurar por regulamentação posterior à entrada em vigor da LAI.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: não divulga a regulamentação interna relacionada a orçamentos e finanças. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.6 Gastos dos Parlamentares | 2.6.1 Divulga informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória. | | 1,0: divulga dados sobre cotas, verbas indenizatórias e qualquer outros benefícios de todos os parlamentares. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um mês. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga dados sobre cotas e verbas indenizatórias de parte dos parlamentares, ou ainda, deixa de divulgar dados sobre cotas ou dados sobre verbas indenizatórias ou dados sobre outros benefícios. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um mês. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga dados sobre cotas, verbas indenizatórias e outros benefícios. |  |  |  |
|  |  |  |  |
| *Deverão ser observados cinco parlamentares ou 10% do total de parlamentares, o que for maior.* | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.6 Gastos dos Parlamentares | 2.6.2 Divulga os subsídios dos parlamentares. | | 1,0: divulga o subsídio de todos os parlamentares. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um mês. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga o subsídio de parte dos parlamentares. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um mês. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga o subsídio dos parlamentares. |  |  |  |
| *Deverão ser observados cinco parlamentares ou 10% do total de parlamentares, o que for maior.* | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.6 Gastos dos Parlamentares | 2.6.3 Divulga proventos de aposentadoria e pensionistas. | | 1,0: divulga os proventos de parlamentares aposentados e de pensionistas. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um mês. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: divulga os proventos somente de parlamentares aposentados ou somente de pensionistas. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um mês. | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga os proventos de aposentadoria e pensionistas. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 2. Transparência Administrativa | 2.6 Gastos dos Parlamentares | 2.6.4 Divulga a regulamentação interna relacionada a gastos com parlamentares. | | 1,0: divulga a regulamentação interna relacionada a gastos com parlamentares. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável, por ser impossível confrontar, usando apenas a internet, a regulamentação existente no órgão e as possíveis atualizações divulgadas no sítio.** | **Não aplicável, por ser impossível assegurar, usando apenas a internet, que possíveis regulamentações anteriores a 16/5/12 sejam, de fato, as mais recentes, situação em que não faz sentido procurar por regulamentação posterior à entrada em vigor da LAI.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: não divulga a regulamentação interna relacionada a gastos com parlamentares. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 3. Participação e Controle Social | 3.1 Participação Popular | 3.1.1 Disponibiliza mecanismo específico para população contribuir com o processo legislativo. | | 1,0: Disponibiliza mecanismos que permitem à população sugerir projetos de leis e outras ações de cunho legislativo. | 1,0: participação exige identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone) e, opcionalmente, dados sociodemográficos. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: participação exige obrigatoriamente dados sociodemográficos ou outros, além da identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone). |
|  |  |
| 0,0: Não disponibiliza esse tipo de mecanismo. | 0,0: não há mecanismo de participação. |
| 3. Participação e Controle Social | 3.1 Participação Popular | 3.1.2 Disponibiliza mecanismo para a população se comunicar diretamente com os parlamentares. | | 1,0: Disponibiliza mecanismo que permita ao cidadão entrar em contato direto com o parlamentar (e-mail, telefone, página de mensagens, etc.). | 1,0: participação exige identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone) e, opcionalmente, dados sociodemográficos. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: participação exige obrigatoriamente dados sociodemográficos ou outros, além da identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone). |
|  |  |
| 0,0: Não disponibiliza este tipo de mecanismo. | 0,0: não há mecanismo de participação. |
| 3. Participação e Controle Social | 3.1 Participação Popular | 3.1.3 Tem uma Ouvidoria. | | 1,0: Tem uma ouvidoria ou órgão similar. | 1,0: participação exige identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone) e, opcionalmente, dados sociodemográficos. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: participação exige obrigatoriamente dados sociodemográficos ou outros, além da identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone). |
|  |  |
| 0,0: Não tem uma ouvidoria nem outro órgão similar. | 0,0: não há mecanismo de participação. |
| 3. Participação e Controle Social | 3.1 Participação Popular | 3.1.4 Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes). | | 1,0: Disponibiliza mecanismo de captação estimulada da opinião da população (pesquisas de opinião, enquetes, entrevistas com os cidadãos e especialistas, etc.). | 1,0: participação exige identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone) e, opcionalmente, dados sociodemográficos. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: participação exige obrigatoriamente dados sociodemográficos ou outros, além da identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone). |
|  |  |
| 0,0: Não disponibiliza este tipo de mecanismo. | 0,0: não há mecanismo de participação. |
| 3. Participação e Controle Social | 3.1 Participação Popular | 3.1.5 Disponibiliza outros mecanismos para a população expressar sua opinião livre e espontaneamente (não necessariamente direcionada a parlamentares ou à proposição de temas legislativos). | | 1,0: Disponibiliza outros mecanismos para a população expressar sua opinião, além dos listados em 3.1.1 a 3.1.4. | 1,0: participação exige identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone) e, opcionalmente, dados sociodemográficos. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: participação exige obrigatoriamente dados sociodemográficos ou outros, além da identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone). |
|  |  |
| 0,0: Não disponibiliza outros mecanismos de participação da população. | 0,0: não há mecanismo de participação. |
| 3. Participação e Controle Social | 3.2 Conselhos | 3.2.1 Tem conselhos com participação de membros da sociedade civil. | | 1,0: há pelo menos um conselho com participação de membros da sociedade civil. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um mês. | **Não aplicável.** |
|  |  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um mês. |
|  |  |  |
| 0,0: Não existe tal conselho. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. |
| 4. Aderência à LAI | 4.1 Perguntas frequentes | 4.1.1 Disponibiliza em sua página na internet respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. | | 1,0: disponibiliza respostas a perguntas mais frequentes. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável, por não ser possível, usando apenas a internet, verificar se o dado está atualizado.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: não disponibiliza respostas a perguntas mais frequentes. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 4. Aderência à LAI | 4.2 Fomento à cultura da transparência | 4.2.1 Disponibiliza material didático em sua página na internet voltado à população em geral sobre transparência. | | 1,0: Disponibiliza material didático sobre transparência. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um semestre. | **Não aplicável.** |
|  |  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um semestre. |
|  |  |  |
| 0,0: Não disponibiliza tal material. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. |
| 4. Aderência à LAI | 4.2 Fomento à cultura da transparência | 4.2.2 Publica, anualmente, em seu sítio na internet, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes. | | 1,0: publica anualmente relatório contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um ano. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: publica relatório com parte das informações mencionadas. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um ano | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não publica relatório. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 4. Aderência à LAI | 4.3 Direito de acesso à informação | 4.3.1 Fornece orientações, no seu sítio na internet, sobre o local físico e virtual onde poderá acessar a informação não publicada no sítio. | | 1,0: orienta onde acessar informações físicas e virtuais. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: só orienta onde acessar um tipo de informações: físicas ou virtuais. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: não orienta onde acessar informações. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 4. Aderência à LAI | 4.3 Direito de acesso à informação | 4.3.2 Viabiliza alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de sua página oficial na internet. | | 1,0: há como solicitar acesso a informação por meio da página do órgão. | 1,0: exige identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone). | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: exige dados além do mínimo para retorno. |
|  |  |
| 0,0: não há como solicitar acesso a informação por meio da página. | 0,0: não viabiliza alternativa de pedido. |
| 4. Aderência à LAI | 4.3 Direito de acesso à informação | 4.3.3 Tem um órgão recursivo de solicitação de acesso a informação. | | 1,0: tem um órgão recursivo de solicitação. | 1,0: participação exige identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone) e, opcionalmente, dados sociodemográficos. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: participação exige obrigatoriamente dados sociodemográficos ou outros, além da identificação mínima para retorno (nome, e-mail e telefone). |
|  |  |
| 0,0: não há informação a respeito ou não tem um órgão recursivo de solicitação. | 0,0: não há mecanismo de participação. |
| 4. Aderência à LAI | 4.3 Direito de acesso à informação | 4.3.4 O órgão não exige os motivos determinantes da solicitação de informações não publicadas no sítio. | | 1,0: o órgão não exige os motivos determinantes da solicitação de informações não publicadas no sítio. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |
| 0,5: o órgão exige os motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público. |
|  |
| 0,0: o órgão não disponibiliza mecanismo que permita solicitar informações não publicadas no sítio. |
| 4. Aderência à LAI | 4.3 Direito de acesso à informação | 4.3.5 O órgão disponibiliza página para acompanhamento dos pedidos de informação, bem como respectivo número de protocolo. | | 1,0: o órgão disponibiliza página para acompanhamento dos pedidos de informação, bem como respectivo número de protocolo. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: o órgão disponibiliza somente página para acompanhamento dos pedidos de informação ou somente número de protocolo. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: o órgão não disponibiliza página para acompanhamento dos pedidos de informação nem número de protocolo. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 4. Aderência à LAI | 4.4 Facilidade de acesso | 4.4.1 A página na internet contém ferramenta de busca que permita o acesso à informação de forma objetiva, clara, transparente e em linguagem de fácil compreensão. | | 1,0: a ferramenta de busca está disponível em todas as páginas do sítio do órgão. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |
| 0,5: há pelo menos uma página no sítio do órgão sem ferramenta de busca. |
|  |
| 0,0: não há nenhuma ferramenta de busca no sítio. |
| 4. Aderência à LAI | 4.4 Facilidade de acesso | 4.4.2 A página na internet possibilita a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos e não proprietários que facilitem a análise (planilhas e texto). | | 1,0: todas as informações listadas nas dimensões 1 e 2 podem ser gravadas em formatos eletrônicos abertos e não proprietários. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: há pelo menos uma informação listada nas dimensões 1 e 2 que não pode ser gravada em formato eletrônico aberto e não proprietário. | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: nenhuma informação listada nas dimensões 1 e 2 pode ser gravada em formato aberto e não proprietário. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 4. Aderência à LAI | 4.4 Facilidade de acesso | 4.4.3 Divulga em detalhes os formatos eletrônicos utilizados para estruturação da informação. | | 1,0: há informações sobre formatos e estrutura de todas as informações passíveis de download. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |
| 0,5: há pelo menos uma informação passível de download sem detalhes sobre formato e estrutura. |
|  |
| 0,0: nenhuma informação é passível de download, ou não há detalhes sobre formato e estrutura. |
| 4. Aderência à LAI | 4.4 Facilidade de acesso | 4.4.4 O órgão adotou as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência no sítio na internet. | | Usar o sítio http://www.acessibilidade.gov.pt/webax/examinator.php. Para calcular o valor a ser inserido na avaliação, deve-se somar o total de itens atendidos (teste ok) e dividir pelo total de itens avaliados (testes aplicados). | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
| 4. Aderência à LAI | 4.5 Canais de comunicação 'Fale Conosco' | 4.5.1 Indica, no seu sítio na internet, o local e instruções que permitam a comunicação, por telefone, com o órgão. | | 1,0: indica, no seu sítio na internet, o local e instruções que permitam a comunicação, por telefone, com o órgão. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável, por não ser possível, usando apenas a internet, verificar se o dado está atualizado.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável > | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: não indica, no seu sítio na internet, o local e instruções que permitam a comunicação, por telefone, com o órgão. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 4. Aderência à LAI | 4.5 Canais de comunicação 'Fale Conosco' | 4.5.2 Indica, no seu sítio na internet, o local e instruções que permitam a comunicação, por meio eletrônico, com o órgão. | | 1,0: indica, no seu sítio na internet, o local e instruções que permitam a comunicação, por meio eletrônico, com o órgão. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | **Não aplicável, por não ser possível, usando apenas a internet, verificar se o dado está atualizado.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. |
|  |  |
| 0,0: não indica, no seu sítio na internet, o local e instruções que permitam a comunicação, por meio eletrônico, com o órgão. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. |
| 4. Aderência à LAI | 4.6 Classificação das informações | 4.6.1 Divulga, anualmente, em sua página na internet a lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses. | | 1,0: divulga lista das informações desclassificadas. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um ano. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um ano | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga lista das informações desclassificadas. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 4. Aderência à LAI | 4.6 Classificação das informações | 4.6.2 Divulga, anualmente, em sua página na internet lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado), com identificação para referência futura, acompanhadas da data e dos fundamentos da classificação. | | 1,0: divulga lista de documentos classificados. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um ano. | 1,0: são acessíveis as informações desde 16/5/12 ou anterior. |
|  |  |  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um ano | 0,5: só são acessíveis as informações a partir do dia 17/5/12. |
|  |  |  |  |
| 0,0: não divulga lista dos documentos classificados. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. | 0,0: não há informações acessíveis. |
| 4. Aderência à LAI | 4.6 Classificação das informações | 4.6.3 Liberou o acesso público para as informações não reavaliadas.  *Para avaliar o indicador, deve-se verificar pelo menos cinco casos escolhidos ao acaso, como por exemplo, cinco proposições aprovadas, cinco proposições arquivadas, cinco parlamentares, cinco sessões, dentre outros.* | | 1,0: liberou o acesso público. | 1,0: todas as informações são acessíveis sem exigência de dados pessoais. | 1,0: todas as informações estão atualizadas, com defasagem máxima de um ano. | **Não aplicável.** |
|  |  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: há informações disponíveis com e sem exigência de dados pessoais. | 0,5: há pelo menos uma informação desatualizada a mais de um ano |
|  |  |  |
| 0,0: não liberou o acesso. | 0,0: a informação não está disponível; ou só está após fornecimento de dado pessoal. | 0,0: não há informação ou a informação é anterior a 16/5/12. |
| 4. Aderência à LAI | 4.7 Regulamentação da LAI | 4.7.1 O órgão definiu regras específicas para regulamentar a LAI, em observância ao art. 45 da própria LAI. | | 1,0: definiu regras específicas nos termos do art. 45 da LAI. | 1,0: as regras definidas são acessíveis sem exigência de preenchimento de qualquer formulário. | **Não aplicável.** | **Não aplicável.** |
|  |  |
| 0,5: <não aplicável> | 0,5: as regras definidas são acessíveis após o preenchimento de algum formulário. |
|  |  |
| 0,0: não definiu regras específicas nos termos do art. 45 da LAI. | 0,0: as regras definidas não estão disponíveis. |
|  |  |  | |  |  |  |  |
|  | | | | | |  |  |
|  |  |  |  | |  |  |  |
|  | | | | | |  |  |
|  |  |  |  | |  |  |  |
|  |  |  |  | |  |  |  |
| 1. *A avaliação do Critério Atualidade deve pautar-se, preferencialmente, em informações novas, ou seja, aquelas cuja ocorrência se deu dentro do limite máximo de defasagem. Caso não seja possível, deve-se levar em conta a informação disponível mais recente e simplesmente verificar se ela foi publicada ou não.* | | | | | |  |  |
|  |  | | | | |  |  |
|  |  | | | | |  |  |
|  |  | | | | |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**Idealização**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Senado Federal**

**Representantes da sociedade civil organizada**

Associação Brasileira de Imprensa

Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social

ONG Transparência Brasil

**Representantes do Senado Federal**

Secretaria de Transparência

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação

Secretaria de Comunicação Social

Coordenação de Relacionamento com o Cidadão/Ouvidoria

**Realização**

**Secretaria de Transparência**

**Coordenação de Controle Social**

**Serviço de Pesquisa DataSenado**

1. Existe um quinto critério de avaliação em estudo, visando avaliar a usabilidade ou facilidade de uso do sítio na *internet* do órgão legislativo. Trata-se de critério cuja avaliação exige esforço e técnica especializados. Como o Índice de Transparência do Poder Legislativo foi construído com o intuito de ser aplicável por qualquer instituição interessada, concluiu-se que a avaliação da usabilidade deveria ser tratada à parte, dada a necessidade de conhecimentos técnicos específicos para sua aplicação. [↑](#footnote-ref-1)